EXMO. SR. DR. SANDRO ANTONIO DA SILVA - JUIZ TITULAR DO 2º JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS /RS

Processo nº: **5052251-21.2023.8.21.0008**
Processo Principal n.º: 5004069-04.2023.8.21.0008

A ***MRS Administração Judicial***, nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** DA EMPRESA CSI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, vem, respeitosamente, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024**, com fulcro no art. 22, II, "a" e "c" da Lei nº 11.101/2005:

Sítio Eletrônico:

https://www.mrs.adm.br/csi-foods-distribuidora-de-alimentos-importacao-e-exportacao-ltda/

1. INSPEÇÃO:

No dia 25 de abril de 2024, foi realizada inspeção remota no estabelecimento da empresa CSI situado em Canoas/RS, acompanhada pelo Sr. Cléber Custódio Almeida, principal encarregado. Durante o procedimento, foi informado que, embora haja uma demanda significativa de trabalho, as margens de lucro estão diminuindo progressivamente. O estoque atualmente em processamento/armazenamento mantém uma média de 30 toneladas, enquanto a inadimplência nas operações atuais é considerada baixa. A gestão financeira está direcionando seus esforços para a administração das contas a pagar, embora as perspectivas a curto prazo permaneçam desfavoráveis.

O movimento de cargas, especialmente o embarque, é mais intenso durante o período noturno, e as condições sanitárias do estabelecimento, conforme alegado pelo Sr. Cleber, estão sendo devidamente atendidas, com as câmaras frias devidamente conservadas. O fluxo de cargas, veículos e funcionários é constante, e as áreas administrativas estão sendo utilizadas. A empresa conta com 10 funcionários, incluindo um colaborador afastado por motivo de saúde, sob amparo do INSS.

Foi destacado que o Governo Estadual tinha planos de aumentar a tributação sobre os produtos da CSI em abril, porém, tal medida foi adiada. Em termos de obrigações fiscais, os pagamentos dos tributos estão em dia, seguindo um plano de parcelamento.

A filial localizada no Tocantins encontra-se inativa. A empresa parece estar cumprindo a sua função social, gerando produtos, riqueza e emprego para a região.

Abaixo, algumas fotos da empresa:

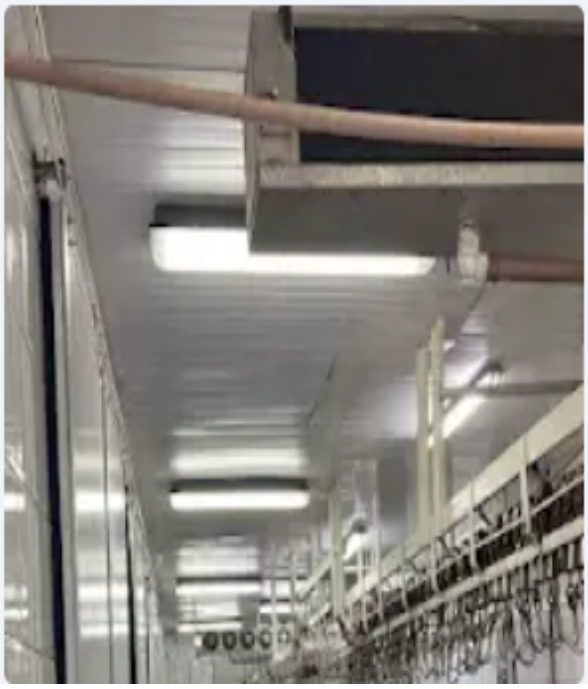

2. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Anexo II Recomendação nº 72 do CNJ:

Quesito	Constatação
1. Há litisconsórcio ativo?	NÃO
2. Este relatório é:	
2.2. Mensal	SIM
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	NÃO
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	NÃO
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	NÃO
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total	10
2.2.4.1.1. Número de funcionários	10
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas (-)	(Variável)
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Conforme Análise Contábil
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Conforme Análise Contábil
2.2.5.2. Passivo	Conforme Análise Contábil
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ ***2.2.5.2.1.11.1. Tributário***	Ver capítulo sobre Extraconcursalidade
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	Ver capítulo sobre Extraconcursalidade
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) financeiras	Conforme Análise Contábil
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Conforme Análise Contábil
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	REALIZADA REMOTAMENTE
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	(NÃO SE APLICA)

2. Houve litisconsórcio ativo*: ( ) sim (x)não*

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: · tributário *(X) sim ( )* ***não · demais créditos excluídos da RJ****: (X) sim ( )não*

4. Houve realização de constatação prévia: *( ) sim (x) não.*

5. O processamento foi deferido *(x) sim ( ) não* ***Em caso positivo, em quanto tempo?*** *__ dias desde a distribuição da inicial* ***Em caso positivo, houve emenda da inicial?*** *( ) sim ( ) não*

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial; *__ dias*

6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial; *__ dias*

6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação; NÃO SE APLICA

6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores; ___ dias NÃO SE APLICA

6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores; NÃO SE APLICA

6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ; ___ dias NÃO SE APLICA

6.7. a distribuição da inicial e a convolação em falência: · em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: ___ dias (indicar número) · em caso de recuperação judicial concedida: ___ dias (indicar número) *NÃO SE APLICA*

6.8. a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; *__ dias*

6.9. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; ___ dias

6.10. o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); ___ dias (indicar número) *NÃO SE APLICA*

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): ( ) sim ( ) não NÃO SE APLICA

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial*: ( ) sim ( ) não* ***NÃO SE APLICA***

8.1. Em caso positivo, o plano foi*: ( ) mantido integralmente ( ) mantido em parte ( ) anulado*

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): *( ) sim ( ) não* ***NÃO SE APLICA***

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05*: ( ) sim ( ) não* ***NÃO SE APLICA***

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado:*( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação NÃO SE APLICA*

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: *( ) sim ( ) não NÃO SE APLICA*

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: *( ) autorizada ( ) rejeitada NÃO SE APLICA*

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: *( ) sim ( ) não NÃO SE APLICA*

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada:*( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação NÃO SE APLICA*

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: *( ) sim (X) não*

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real *( ) sim ( ) não NÃO SE APLICA*

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi ( ) alienação fiduciária ( ) cessão fiduciária ( ) hipoteca ( ) penhor ( ) outro direito real de garantia *NÃO SE APLICA*

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial *( ) sim ( ) não NÃO SE APLICA*

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado: · ___ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial · ___ (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial *NÃO SE APLICA*

13.2. O plano modificativo foi: ( ) aprovado ( ) rejeitado *NÃO SE APLICA*

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ___ (indicar número) dias *NÃO SE APLICA*

14. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência:. *NÃO SE APLICA*

15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: *(X) sim ( ) não*

15.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: *R$5.937,35/mês*

15. 2: Indicar o valor total da remuneração fixada: *R$213.744,25*

3. ANÁLISE CONTÁBIL:

ANÁLISE DE BALANÇO MENSAL

Análise financeira resumida da empresa CSI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA em 03/2024:

INDICADORES FINANCEIROS:

A MRS Administração Judicial apresenta, a seguir, os índices financeiros mais relevantes para o caso. Com base neles, é possível melhor diagnosticar a situação empresarial sob diversos ângulos.

Capital Circulante Líquido (CCL) = Ativo Circulante (-) Passivo Circulante

O Capital Circulante Líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante de uma empresa. Trata-se do capital pode ser usado para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.

Assim, o capital circulante líquido deve cobrir despesas rotineiras e,

exatamente por isso, deve ser suprido com os próprios recursos da empresa. Ou seja, representa risco eventual necessidade de captação desse recurso de forma externa, pois coloca em dúvida a capacidade de manutenção diária empresarial

Existem aspectos que influenciam diretamente neste cálculo, como a redução das vendas, o crescimento da inadimplência, o aumento de custos e desperdícios. A adoção de alguns controles rigorosos pode colaborar para uma gestão otimizada e prevenir a insuficiência do capital circulante líquido, permitindo, assim, maior e melhor controle sobre a saúde financeira.

Dentre as ações que podem mitigar o problema, temos:

- Fazer negociações de dívidas a longo prazo / renegociar dívidas;
- Ter uma administração clara dos inadimplentes;
- Conhecer profundamente o fluxo de caixa, os prazos de pagamento e a circulação dos estoques, no caso de empresas manufatureiras;
- Realizar a documentação dos processos financeiros / Estabelecer processos financeiros;
- Manter uma política de redução de custos e despesas.

$$\textbf{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Total}$$

Este indicador revela a liquidez, tanto a curto como a longo prazo. De cada R$1,00 que a empresa tem de dívida, revela o quanto existem de direitos e haveres no circulante e no realizável a longo prazo.

$$\textbf{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

O Índice de Liquidez Corrente costuma ser o indicador mais utilizado. Ele foca na capacidade de a empresa cumprir com as suas obrigações no curto prazo. É calculado a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa e os débitos a curto prazo.

Para isso, são utilizadas as informações presentes no Ativo Circulante e Passivo Circulante do balanço patrimonial (BP). Assim, entram neste cálculo o caixa, os estoques, os clientes e as informações bancárias como ativos, bem como os empréstimos, os financiamentos, os impostos e os fornecedores como passivos.

$$\textbf{Índice de Liquidez Imediata (ILI)} = \frac{Disponibilidades}{Passivo\ Circulante}$$

O Índice de Liquidez Imediata, também conhecido como Índice de Liquidez Absoluta, é uma medida da liquidez de uma empresa que avalia sua capacidade de cumprir suas obrigações de curto prazo utilizando apenas seus ativos mais líquidos, ou seja, aqueles que podem ser imediatamente convertidos em dinheiro.

Um Índice de Liquidez Imediata maior que 1 indica que a empresa tem dinheiro e equivalentes de caixa suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Em outras palavras, possui liquidez imediata para cumprir suas obrigações.

$$\textbf{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}{Ativo\ Total}$$

O Grau de Endividamento indica a proporção do capital de uma empresa que é financiada por dívidas em relação ao capital próprio , de modo a avaliar o risco financeiro de uma empresa e sua capacidade de honrar suas obrigações de pagamento.

O resultado do cálculo é expresso em porcentagem e indica quanto da estrutura de financiamento da empresa é composto por dívidas em relação ao capital próprio.

Um Grau de Endividamento elevado pode indicar que a empresa depende fortemente de dívidas para financiar suas operações, o que pode aumentar seu risco financeiro, especialmente em períodos de instabilidade econômica. Por outro lado, um Grau de Endividamento baixo sugere que a empresa tem uma estrutura de capital mais conservadora, dependendo mais do financiamento próprio, o que pode indicar uma posição financeira mais

estável.

Lucratividade da Empresa

O termo "lucro" refere-se ao ganho financeiro obtido por uma empresa após todas as despesas, impostos e outras obrigações terem sido subtraídos das receitas. Em outras palavras, é o valor que resta quando todas as despesas e obrigações são deduzidas da receita total.

Por outro lado, "prejuízo" (ou "perda") ocorre quando as despesas e obrigações de uma empresa são maiores do que sua receita total, resultando em uma situação na qual a empresa não gera lucro, mas sim incorre em perda financeira.

O lucro é um indicador positivo da saúde financeira de uma empresa, indicando que ela está gerando receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda ter um excedente financeiro. Por outro lado, um prejuízo indica que a empresa está gastando mais do que está ganhando, o que pode levar a problemas financeiros e a necessidade de revisão nas estratégias operacionais ou de redução de custos.

BALANCETES PATRIMONIAIS - BPs:

Seguem, de forma sintética, os valores dos principais grupos de contas dos BPs da empresa:

	jan/24	AV	fev/24	AV	AH	mar/24	AV	AH
ATIVO	**R$ 15.996.794**	**100%**	**R$ 16.131.462**	**100%**	**1%**	**R$ 16.075.695**	**100%**	**0%**
Ativo Circulante	R$ 10.820.837	68%	R$ 10.957.757	68%	1,3%	R$ 10.945.089	68%	-0,1%
Ativo Não Circulante	R$ 5.175.956	32%	R$ 5.173.705	32%	0%	R$ 5.130.606	32%	-1%
PASSIVO	**R$ 20.689.316**	**100%**	**R$ 20.681.632**	**100%**	**0%**	**R$ 20.462.401**	**100%**	**-1%**
Passivo Circulante	R$ 16.251.222	79%	R$ 13.746.373	66%	-15%	R$ 13.711.312	67%	0%
Passivo Não Circulante	R$ 4.438.094	21%	R$ 6.935.259	34%	56%	R$ 6.751.089	33%	-3%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-R$ 4.692.522**		**-R$ 4.550.170**		**-3%**	**-R$ 4.244.354**		**-7%**

AV – Análise Vertical
AH – Análise Horizontal

O **Ativo Circulante (AC)** representa os recursos que estão disponíveis ou que se

tornarão disponíveis no curto prazo para a empresa realizar suas operações.

Observou-se que durante o período de janeiro de 2024 a março de 2024, o Ativo Circulante da empresa experimentou um aumento de 1,15%.

Em janeiro, o Ativo Circulante totalizava a importância de R$ 10.820.837, representando o percentual de 68% do Ativo Total:

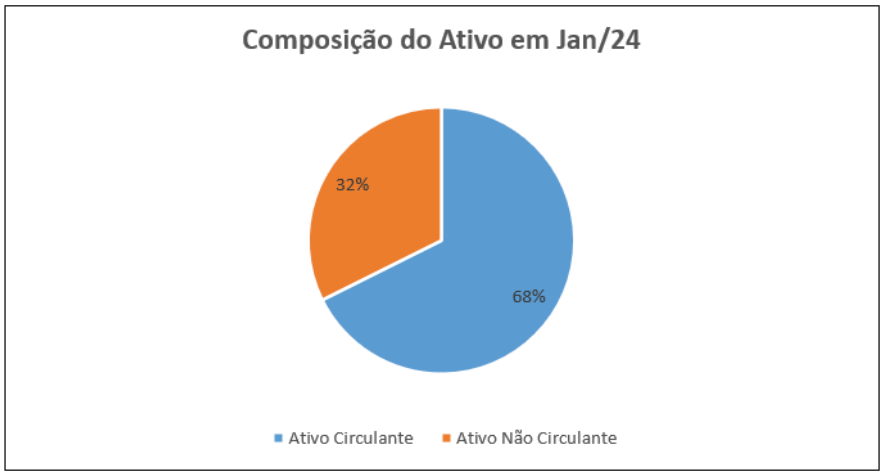

No entanto, em março, esse valor aumentou para R$ 10.945.089, equivalente ao percentual de 68% do Ativo Total. Assim sendo, foi percebida variação absoluta positiva de R$ 124.252.

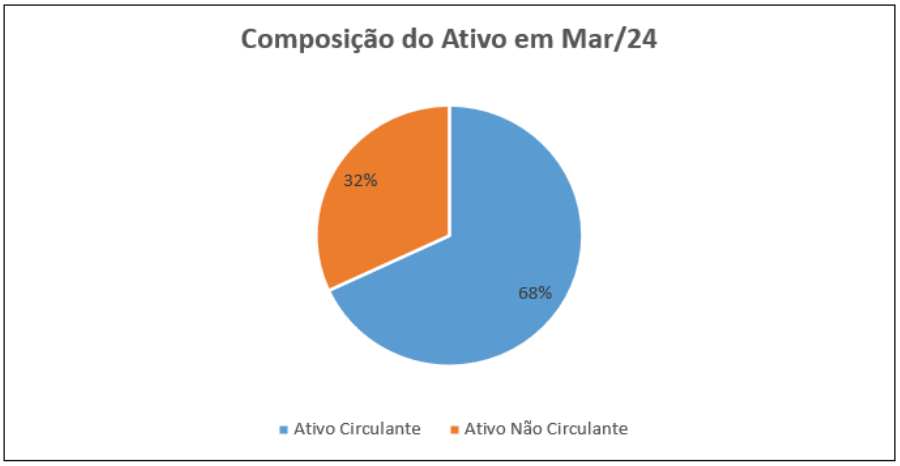

O **Passivo Circulante (PC)** é o grupo de contas onde estão classificadas todas as obrigações que a empresa tem com terceiros e que vencerão até o final do exercício seguinte.

Foi possível concluir que durante o período de janeiro de 2024 a março de 2024, o Passivo Circulante da empresa experimentou uma redução que representou o percentual de 15%. Notou-se que, em janeiro, o Passivo Circulante totalizava R$ 16.251.222, representando o índice de 79% do Passivo Total:

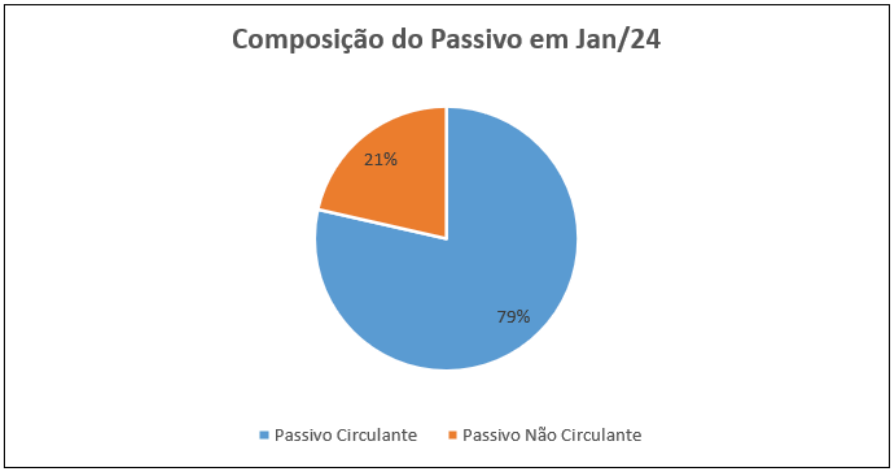

Em março, esse valor diminuiu para R$ 13.711.312, equivalente a 67% do Passivo

Total. Isso representa uma variação absoluta negativa de R$ 2.539.910:

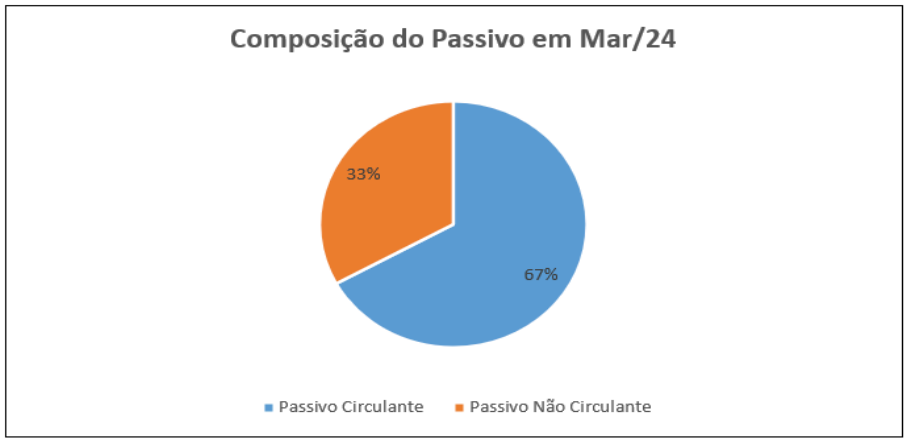

Percebe-se que o ativo circulante aumentou enquanto o passivo circulante diminuiu.

Prosseguindo, no gráfico abaixo é possível notar a evolução dos ativos e passivos da empresa:

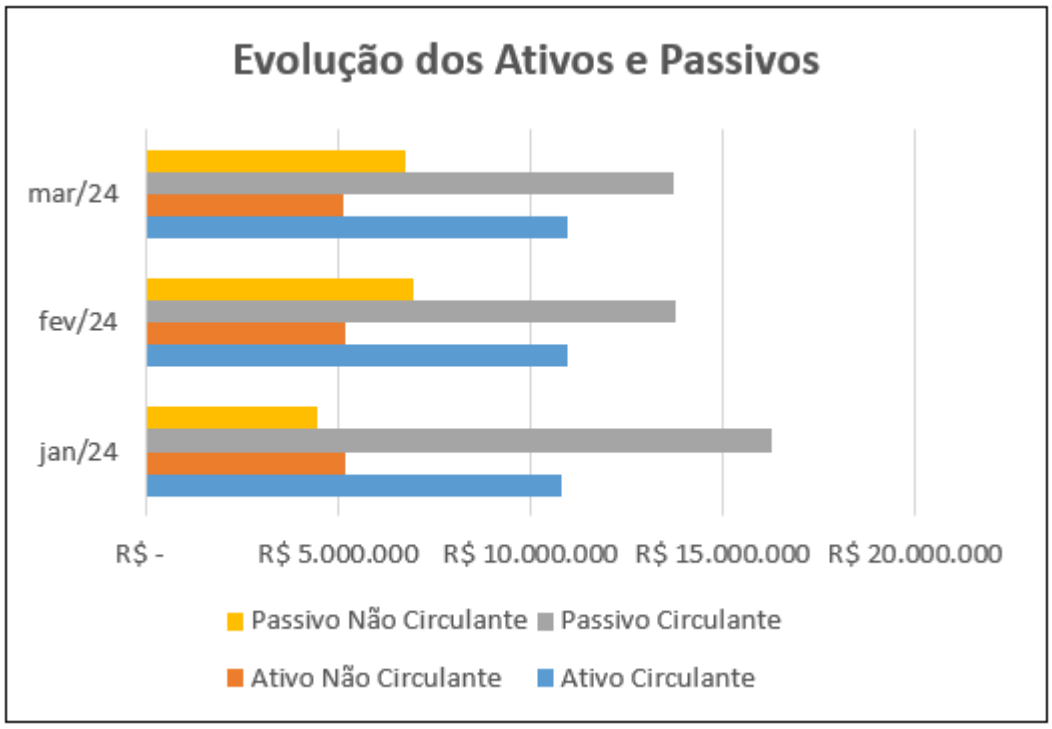

É possível notar que a empresa melhorou a saúde financeira a curto prazo, pois conforme mencionado o passivo circulante diminuiu e o ativo circulante aumentou, ou seja, a empresa tornou-se mais líquida em março de 2024.

Quanto ao **Patrimônio Líquido (PL)** das requerentes, o mesmo, por definição, representa a diferença entre ativo total e passivo total.

Analisando a documentação contábil para o período de janeiro de 2024 a março de 2024, observou-se que o Patrimônio Líquido da empresa apresentou variação em decorrência de lucro acumulado em 2024.

Em janeiro, apresentou valor negativo de -R$ 4.692.522. Em fevereiro, essa cifra diminuiu para -R$ 4.550.170 e em março diminuiu para -R$ 4.244.354.

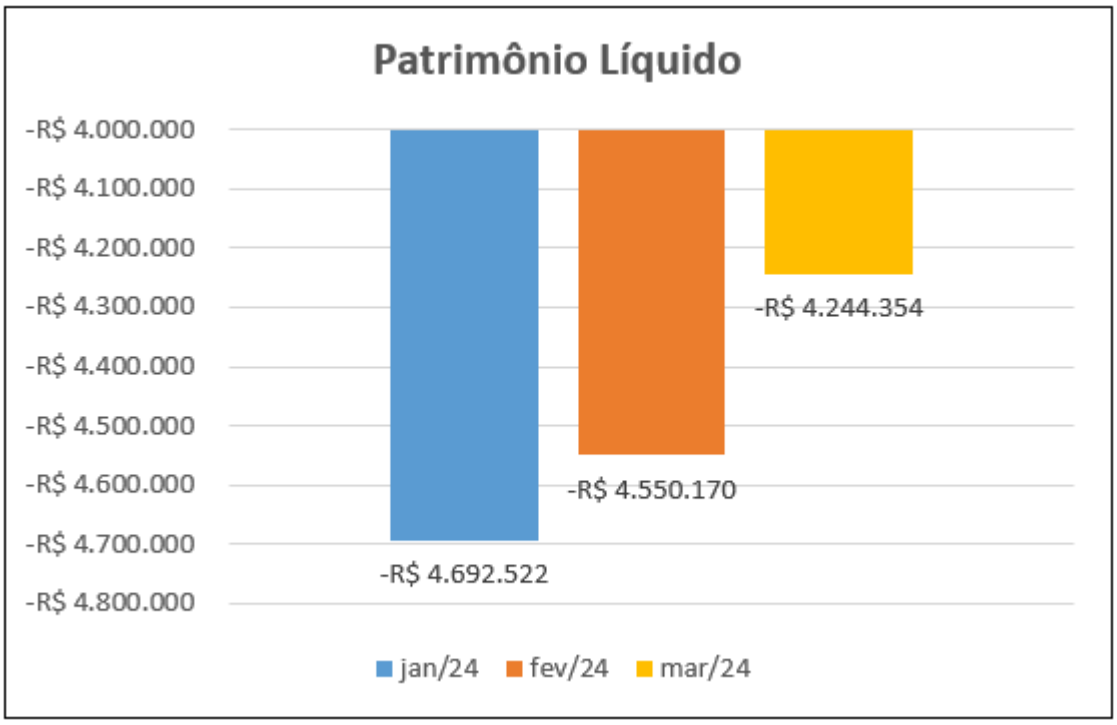

Mediante a visualização do gráfico acima, constata-se que o Patrimônio Líquido da empresa melhorou durante esse período.

É crucial notar que o Patrimônio Líquido permanece em território negativo, indicando que as dívidas da empresa ainda superam seus ativos. Diante desse cenário, é imperativo que a empresa foque em estratégias para reduzir seus custos operacionais, melhorar a eficiência e explorar novas fontes de receita. Além disso, a exploração de oportunidades de financiamento ou investimento e a consideração de parcerias estratégicas podem ser cruciais para fortalecer o Patrimônio Líquido e assegurar a sustentabilidade a longo prazo da empresa.

INDICADORES FINANCEIROS:

Capital Circulante Líquido (CCL) = Ativo Circulante (-) Passivo Circulante

Deste modo, o gráfico abaixo demonstra a evolução do Capital Circulante Líquido:

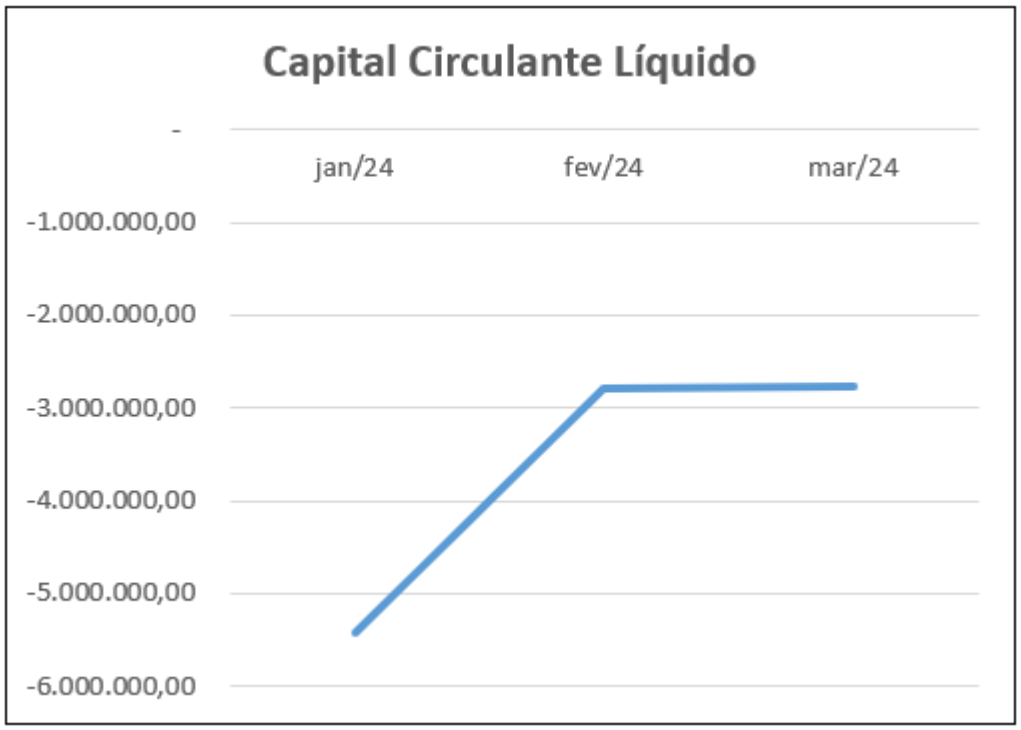

É possível compreender que o Capital Circulante Líquido (CCL) apresentou uma melhoria entre janeiro de 2024 e março de 2024. Em fevereiro obteve grande melhoria em comparação a janeiro passando de -R$ 5.430.384 para -R$ 2.788.615 em fevereiro. Em março manteve-se estável, chegando ao patamar de -R$ 2.766.222.

Essa evolução do CCL sugere flutuações nas operações da empresa, particularmente em relação ao capital de giro. Será necessário acompanhar de perto se a tendência de alta permanece ou se vai apresentar declínio ao longo do ano de 2024.

Índice de Liquidez Geral (ILG) = $\frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Total}$

Segue abaixo a evolução do ILG:

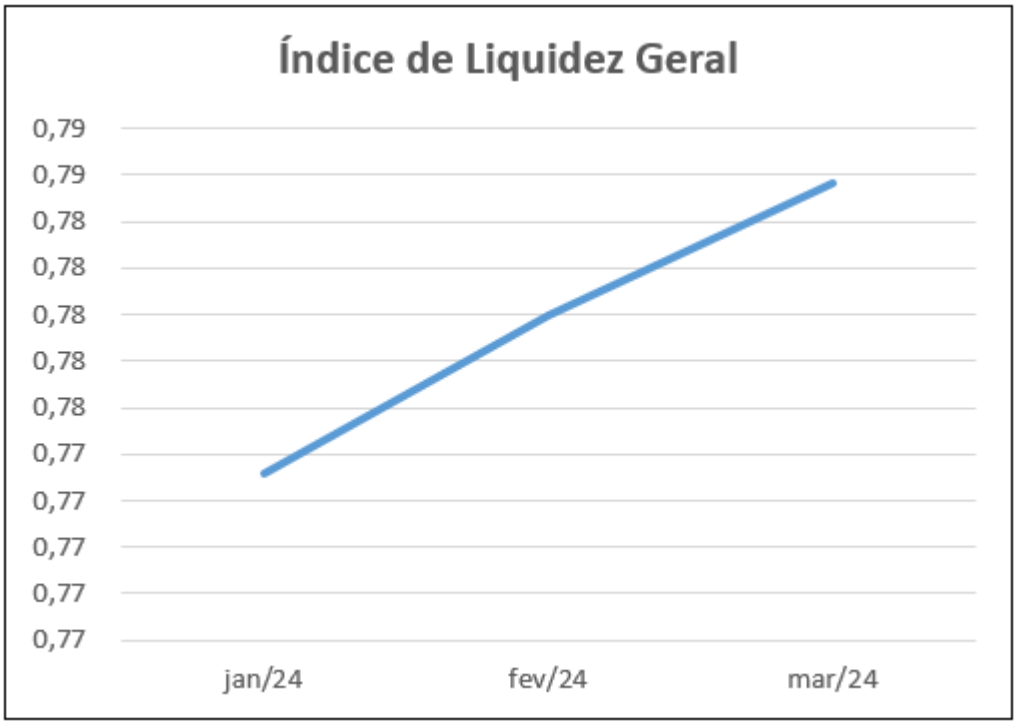

Ao analisar a variação do ILG, verifica-se que o índice obteve uma breve melhoria durante o período de janeiro de 2024 a março de 2024. Iniciou em janeiro com o índice de 0,77 e finalizou março com o índice de 0,79.

É importante monitorar o índice em 2024 para que ultrapasse a barreira de 1,00 e para que não sofra novas quedas bruscas.

Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $\frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$

Segue abaixo a evolução do ILC:

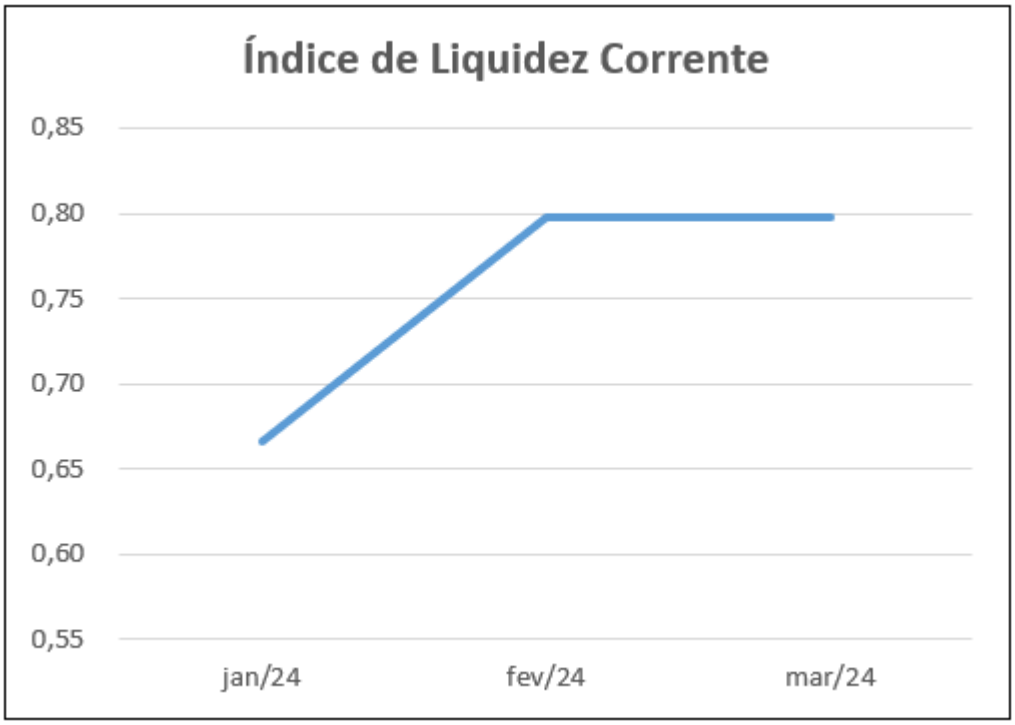

O ILC obteve uma ótima melhoria na comparação entre janeiro de 2024 e março de 2024, passando de 0,67 para 0,80.

Por isso,é importante que essa tendência seja mantida no ano de 2024 e o índice possa crescer para que fique cada vez mais perto de 1,00.

Índice de Liquidez Imediata (ILI) = $\frac{Disponibilidades}{Passivo\ Circulante}$

Deste modo, o gráfico abaixo apresenta a evolução do Índice de Liquidez Imediata:

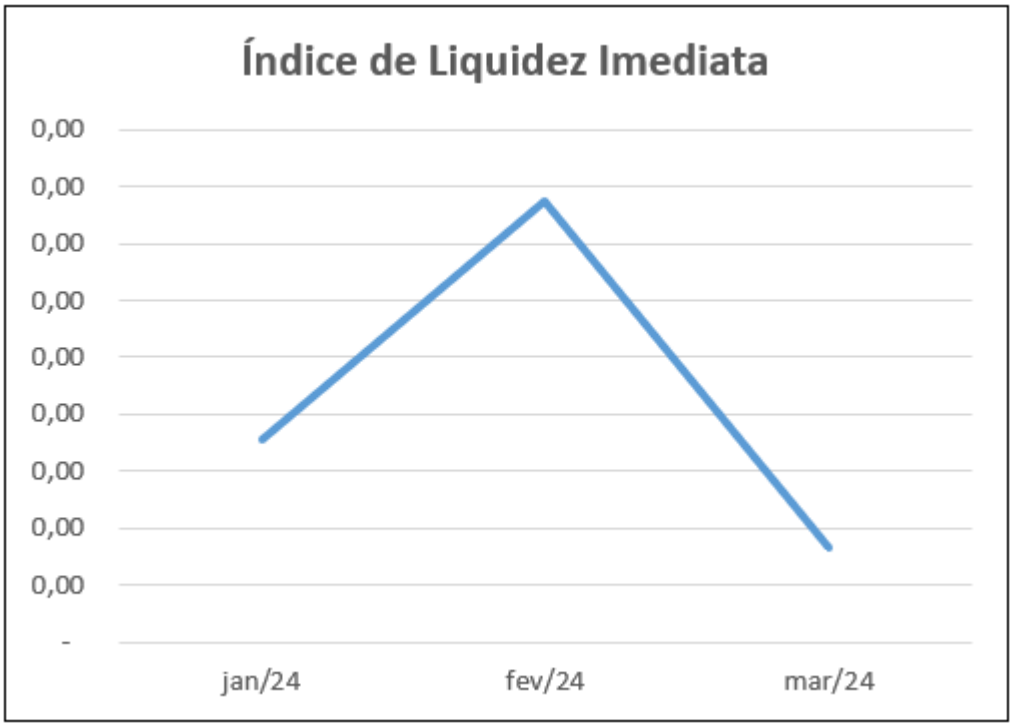

O ILI teve mudança significativa, apesar da breve melhoria em fevereiro de 2024 (0,0039) comparado a janeiro de 2024 (0,0018), voltou a um patamar inferior ao de janeiro em março de 2024 (0,0008).

O índice de liquidez imediata sempre esteve distante de 1,00, o que significa baixa liquidez em ativos disponíveis caso seja necessário quitar dívidas de curto prazo.

$$\textbf{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}{Ativo\ Total}$$

Deste modo, apresenta-se abaixo a evolução do Grau de Endividamento:

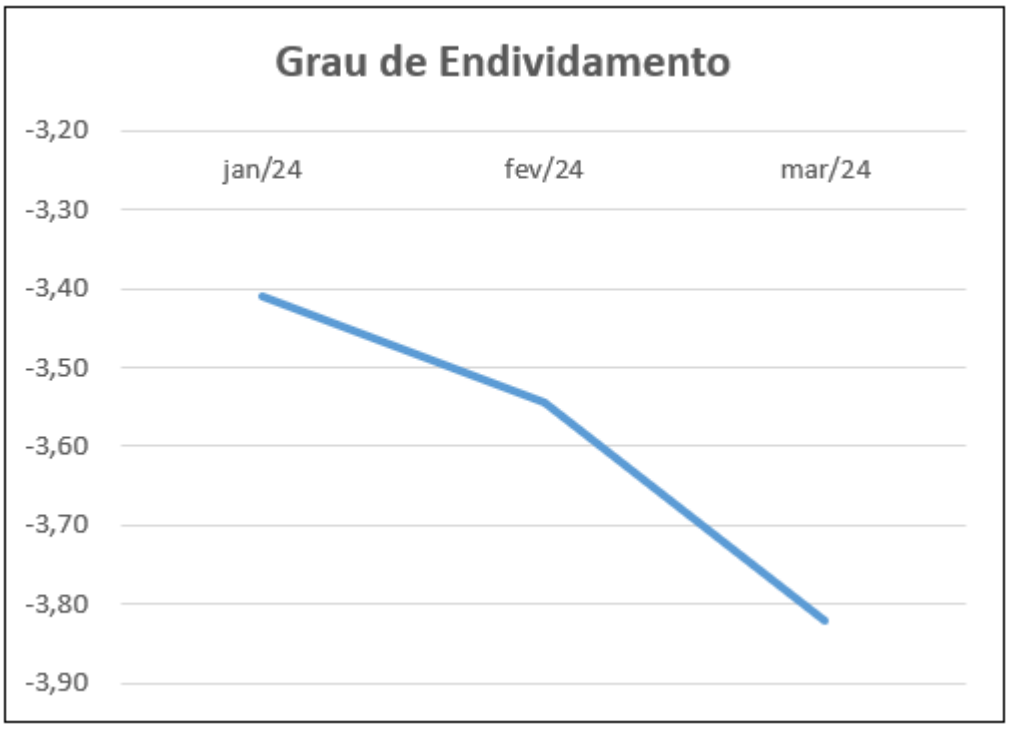

Em janeiro o índice iniciou no patamar de -3,41. Em fevereiro piorou e chegou ao patamar -3,55 apresentando leve queda. Em março voltou a cair e chegou ao patamar de - 3,82.

É importante constatar que o índice está negativo devido ao Patrimônio Líquido também estar negativo. Sendo assim, será necessário que o Patrimônio Líquido fique positivo para que o grau de endividamento volte a ter um valor considerado bom.

Lucratividade da Empresa

Com isso, demonstra-se, abaixo, a lucratividade da empresa:

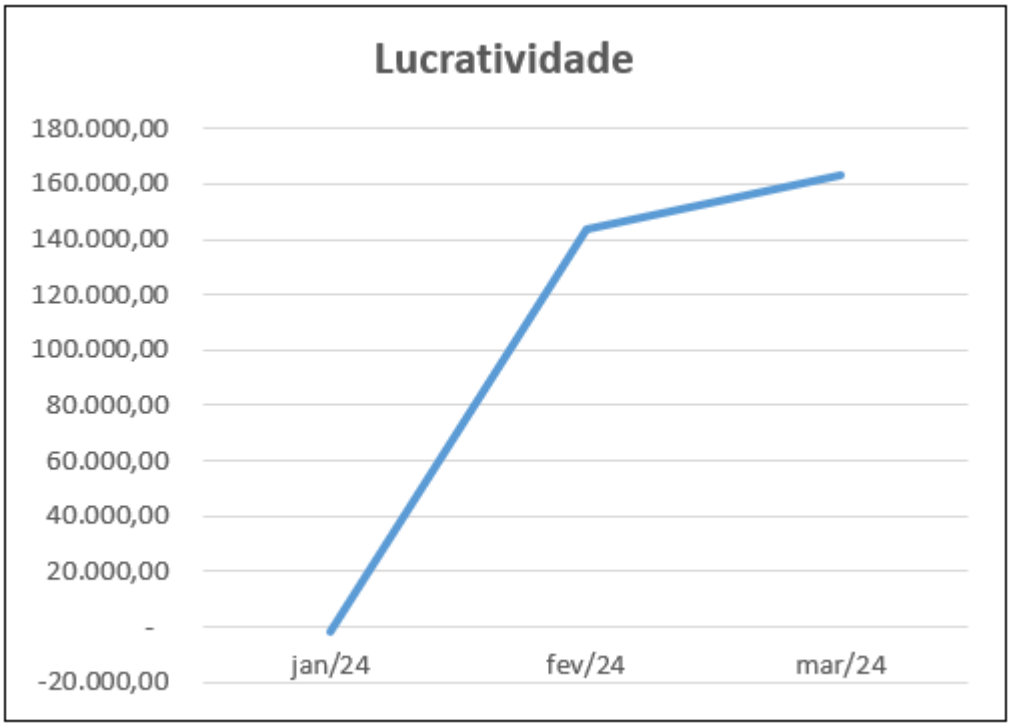

Percebe-se que a empresa iniciou o ano de 2024 com um prejuízo de -R$ 1.351,67 em janeiro e finalizou março com um lucro acumulado de R$ 305.816,64.

É importante que a empresa mantenha o lucro ao longo do ano de 2024 a fim de mitigar os prejuízos acumulados já contabilizados em seu patrimônio líquido nos anos anteriores.

CONCLUSÃO:

Durante o período de janeiro a março de 2024, a CSI experimentou mudanças significativas em sua saúde financeira. O Ativo Circulante da empresa aumentou, refletindo uma melhoria na disponibilidade de recursos de curto prazo. Em contrapartida, o Passivo Circulante diminuiu, indicando uma redução nas obrigações de curto prazo da empresa. Apesar dessas melhorias, o Patrimônio Líquido permanece negativo, ainda que a empresa apresente lucro em

2024.

Os indicadores financeiros revelam uma tendência positiva na liquidez geral e liquidez corrente, embora os índices ainda estejam abaixo dos ideais. O lucro acumulado da empresa melhorou ao longo dos meses, saindo de um prejuízo em janeiro para um lucro em março.

Para garantir a sustentabilidade a longo prazo, a empresa precisa focar em estratégias para fortalecer seu Patrimônio Líquido, reduzir custos operacionais, melhorar a eficiência e explorar novas fontes de receita. Além disso, é essencial monitorar de perto os índices de liquidez e endividamento, buscando atingir um equilíbrio financeiro mais saudável ao longo do ano de 2024.

4. CONCURSALIDADE/EXTRACONCURSALIDADE DOS CRÉDITOS

Analisando os balancetes de março de 2024, do crédito concursal pertencente a RJ, que é de R$21.094.988,31. R$232.352,71 se referem a credores trabalhistas. Entretanto, não discrimina o que vem antes e o que vem depois da RJ. Já dos créditos extraconcursais, são devidos aos credores tributários o montante de R$4.243.863,21.

5. ANDAMENTO PROCESSUAL

Data da Ocorrência	EVENTO	Evento n.º	Lei 11.101/05
07/02/2023	Distribuição do pedido de RJ	1	-

27/02/2023	Deferimento do Processamento RJ	14	Art. 52
02/03/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	31	Art. 33
09/03/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores	35	Art. 52, § 1º
27/04/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	70	Art. 53
11/05/2023	Apresentação da Relação de Credores do AJ e Relatório Final da Fase Administrativa	79	Art. 7º, § 2º
18/03/2024	Deferida Prorrogação do *Stay Period*	160	Art. 6º, §4º
21/03/2024	Disponibilizado no Diário Eletrônico Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	166 e 167	Art. 7º, II e Art. 53
21/03/2024 a 22/04/2024	Apresentadas objeções	173, 188, 189, 192,193, 194, 195, 196, 197	Art. 55

6. CUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES:

Como auxiliar do Juízo, o papel precípuo da administração judicial é fiscalizar as atividades da empresa em recuperação judicial, especialmente quanto às obrigações contidas na Lei nº 11.101/2005, a fim de que os credores tenham a real dimensão da crise pela qual a empresa atravessa.

Dessa forma, observando as atividades desenvolvidas pela recuperanda, constatou-se que está em funcionamento, pagando os salários dos funcionários, contas mensais e realizando negócios dentro de seu ramo de atuação.

Não havendo mais nada a relatar ou requerer, a AJ fica à disposição do MM. Juízo e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos.

Canoas, 20 de maio de 2024.

MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL